

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23765.006190/2024-16

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 022/2024 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSE RH) - UNIDADE HOSPITALAR HU-UFJF E A EMPRESA MEDVITALIS SERVICOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS PRESTADOS DE FORMA CONTÍNUA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSE RH), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sediada na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, José Otávio do Amaral Correa, matrícula funcional nº 1299005, nomeado pela Portaria nº 399, de 30/06/2025, e por seu Gerente Administrativo Substituto, Vitor Luiz Andrade, matrícula funcional nº 2148571, nomeado pela Portaria nº 668, de 01/09/2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONTRATADA: MEDVITALIS SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.422/0001-12, com sede na Rua Conde de Bonfim, nº 44, sala 1.101, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.520-053, Telefone: (21) 3269-7226, (21) 98191-3014, E-mail: elisangela.silva@medvitalis.com.br, representada por Elisangela Silva de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 080.207.097-38, conforme atos constitutivos da empresa.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.006190/2024-16, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 90014/2024, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 022/2024, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro, com fulcro no art. 103, inciso VI, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 1.1, com base nos seguintes fatos geradores:

- a) Reajuste salarial das categorias "Auxiliar de Lavanderia", "Auxiliar de Laboratório" e "Maquero", a contar de 01 de janeiro de 2025, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2025 firmada entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE JUIZ DE FORA MG (SINTEAC-JF) e o SINDICATO EMP ASS CONS PREST SERV MAO OB ESP E NAO ESP DE JF (SIEPS-JF), homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 17 de dezembro de 2024, vigente entre 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;
- b) Reajuste salarial da categoria "Motorista de Ambulância", a contar de 01 de janeiro de 2025, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2025, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SEAC-MG) e o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JUIZ DE FORA E REGIÃO (STTR JF/RG-MG), homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 03 de junho de 2025, vigente entre 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;
- c) Reajuste salarial da categoria "Condutor de Veículo de Carga", a contar de 01 de maio de 2025, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2026, firmada entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JUIZ DE FORA E REGIÃO (STTR JF/RG-MG) e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE JUIZ DE FORA (SETCJF), homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 30 de junho de 2025, vigente entre 01 de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO

- 2.1. Atribui-se à presente alteração o valor de R\$ 112.726,26 (cento e doze mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).
- 2.2. Composição do valor do termo:

Quadro Resumo Geral - Diferença mensal por posto

A - Valores a serem alterados em 01/01/2025

Reajuste salarial das categorias "Auxiliar de Lavanderia", "Auxiliar de Laboratório", "Maquero" e "Motorista de Ambulância"
CCT 2025/2025 - SINTEAC-JF X SIEPS-JF
CCT 2025/2025 - SEAC- MG X STTR JF/RG-MG

	VALOR MENSAL P/	VALOR MENSAL P/	DIFERENÇA	Nº	VALOR
Termo de Apostilamento - SEI 55343051 SEI 23765.006190/2024-16 / pg. 1					

POSTO	POSTO ANTES DA REPACTUAÇÃO (A)	POSTO APÓS REPACTUAÇÃO (B)	MENSAL P/ POSTO (C) = (B-A)	POSTOS (D)	MENSAL TOTAL (E) = (C x D)
Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas 44h-Diurno	R\$5.409,55	R\$5.986,11	R\$576,56	3	R\$1.729,68
Auxiliar de Lavanderia 12x36h-Diurno	R\$10.469,86	R\$11.599,26	R\$1.129,40	2	R\$2.258,80
Auxiliar de Lavanderia 12x36h-Noturno	R\$11.450,72	R\$12.698,48	R\$1.247,76	1	R\$1.247,76
Auxiliar de Lavanderia 44h-Diurno	R\$5.499,42	R\$6.075,96	R\$576,54	3	R\$1.729,62
Maqueiro Hospitalar 12x36h - Diurno	R\$11.095,08	R\$12.224,50	R\$1.129,42	2	R\$2.258,84
Maqueiro Hospitalar 12x36h - Noturno	R\$12.075,98	R\$13.323,70	R\$1.247,72	1	R\$1.247,72
Maqueiro Hospitalar 44h - Diurno	R\$5.812,04	R\$6.388,58	R\$576,54	2	R\$1.153,08
Condutor de ambulância 12x36h - Diurno	R\$18.177,64	R\$19.052,80	R\$875,16	1	R\$875,16
Condutor de ambulância 44h - Diurno	R\$9.405,64	R\$9.853,86	R\$448,22	1	R\$448,22
Condutor de veículo de carga 44h - Diurno	R\$4.840,27	R\$4.840,27	R\$0,00	1	R\$0,00
TOTAL A SER ACRESCIDO MENSAL					R\$12.948,88
TOTAL A SER ACRESCIDO (01 DIA)					R\$417,71

B - Valores a serem alterados entre 02/01/2025 a 30/04/2025

Reajuste salarial das categorias "Auxiliar de Lavanderia", "Auxiliar de Laboratório", "Maqueiro" e "Motorista de Ambulância"
CCT 2025/2025 - SINTEAC-JF X SIEPS-JF
CCT 2025/2025 - SEAC-MG X STTR JF/RG-MG

POSTO	VALOR MENSAL P/ POSTO ANTES DA REPACTUAÇÃO (A)	VALOR MENSAL P/ POSTO APÓS REPACTUAÇÃO (B)	DIFERENÇA MENSAL P/ POSTO (C) = (B-A)	Nº POSTOS (D)	VALOR MENSAL TOTAL (E) = (C x D)
Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas 44h-Diurno	R\$5.445,79	R\$6.026,20	R\$580,41	3	R\$1.741,23
Auxiliar de Lavanderia 12x36h-Diurno	R\$10.539,98	R\$11.676,94	R\$1.136,96	2	R\$2.273,92
Auxiliar de Lavanderia 12x36h-Noturno	R\$11.527,42	R\$12.783,54	R\$1.256,12	1	R\$1.256,12
Auxiliar de Lavanderia 44h-Diurno	R\$5.536,25	R\$6.116,66	R\$580,41	3	R\$1.741,23
Maqueiro Hospitalar 12x36h - Diurno	R\$11.169,38	R\$12.306,38	R\$1.137,00	2	R\$2.274,00
Maqueiro Hospitalar 12x36h - Noturno	R\$12.156,86	R\$13.412,94	R\$1.256,08	1	R\$1.256,08
Maqueiro Hospitalar 44h - Diurno	R\$5.850,96	R\$6.431,37	R\$580,41	2	R\$1.160,82

Condutor de ambulância 12x36h - Diurno	R\$18.299,40	R\$19.180,40	R\$881,00	1	R\$881,00
Condutor de ambulância 44h - Diurno	R\$9.468,64	R\$9.919,86	R\$451,22	1	R\$451,22
Condutor de veículo de carga 44h - Diurno	R\$4.872,69	R\$4.872,69	R\$0,00	1	R\$0,00
TOTAL A SER ACRESCIDO MENSAL					R\$13.035,62
TOTAL A SER ACRESCIDO (03 MESES E 30 DIAS)					R\$51.721,98

C - Valores a serem alterados entre 01/05/2025 a 11/05/2025

Reajuste salarial das categorias "Auxiliar de Lavanderia", "Auxiliar de Laboratório", "Maqueiro", "Motorista de Ambulância" e "Condutor de Veículo de Carga"

CCT 2025/2025 - SINTEAC-JF X SIEPS-JF
CCT 2025/2025 - SEAC-MG X STTR JF/RG-MG
CCT 2025/2026 - STTR JF/RG-MG X SETCJF

POSTO	VALOR MENSAL P/ POSTO ANTES DA REPACTUAÇÃO (A)	VALOR MENSAL P/ POSTO APÓS REPACTUAÇÃO (B)	DIFERENÇA MENSAL P/ POSTO (C) = (B-A)	Nº POSTOS (D)	VALOR MENSAL TOTAL (E) = (C x D)
Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas 44h-Diurno	R\$5.445,79	R\$6.026,20	R\$580,41	3	R\$1.741,23
Auxiliar de Lavanderia 12x36h-Diurno	R\$10.539,98	R\$11.676,94	R\$1.136,96	2	R\$2.273,92
Auxiliar de Lavanderia 12x36h-Noturno	R\$11.527,42	R\$12.783,54	R\$1.256,12	1	R\$1.256,12
Auxiliar de Lavanderia 44h-Diurno	R\$5.536,25	R\$6.116,66	R\$580,41	3	R\$1.741,23
Maqueiro Hospitalar 12x36h - Diurno	R\$11.169,38	R\$12.306,38	R\$1.137,00	2	R\$2.274,00
Maqueiro Hospitalar 12x36h - Noturno	R\$12.156,86	R\$13.412,94	R\$1.256,08	1	R\$1.256,08
Maqueiro Hospitalar 44h - Diurno	R\$5.850,96	R\$6.431,37	R\$580,41	2	R\$1.160,82
Condutor de ambulância 12x36h - Diurno	R\$18.299,40	R\$19.180,40	R\$881,00	1	R\$881,00
Condutor de ambulância 44h - Diurno	R\$9.468,64	R\$9.919,86	R\$451,22	1	R\$451,22
Condutor de veículo de carga 44h - Diurno	R\$4.872,69	R\$5.267,26	R\$394,57	1	R\$394,57
TOTAL A SER ACRESCIDO MENSAL					R\$13.430,19
TOTAL A SER ACRESCIDO (11 DIAS)					R\$4.765,55

D- Valores a serem alterados entre 12/05/2025 a 31/07/2025

Reajuste salarial das categorias "Auxiliar de Laboratório", "Maqueiro", "Motorista de Ambulância" e "Condutor de Veículo de Carga"

POSTO	VALOR MENSAL P/ POSTO ANTES DA REPACTUAÇÃO (A)	VALOR MENSAL P/ POSTO APÓS REPACTUAÇÃO (B)	DIFERENÇA MENSAL P/ POSTO (C) = (B-A)	Nº POSTOS (D)	VALOR MENSAL TOTAL (E) = (C x D)
Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas 44h- Diurno	R\$5.446,97	R\$6.027,38	R\$580,41	3	R\$1.741,23
Maqueiro Hospitalar 12x36h - Diurno	R\$11.171,78	R\$12.308,74	R\$1.136,96	2	R\$2.273,92
Maqueiro Hospitalar 12x36h - Noturno	R\$12.159,22	R\$13.415,34	R\$1.256,12	1	R\$1.256,12
Maqueiro Hospitalar 44h - Diurno	R\$5.852,15	R\$6.432,57	R\$580,42	2	R\$1.160,84
Condutor de ambulância 12x36h - Diurno	R\$18.301,74	R\$19.182,78	R\$881,04	1	R\$881,04
Condutor de ambulância 44h - Diurno	R\$9.469,83	R\$9.921,05	R\$451,22	1	R\$451,22
Condutor de veículo de carga 44h - Diurno	R\$4.873,88	R\$5.268,46	R\$394,58	1	R\$394,58
TOTAL A SER ACRESCIDO MENSAL					R\$8.158,95
TOTAL A SER ACRESCIDO (02 MESES E 20 DIAS)					R\$21.581,74

E- Valores a serem alterados entre 01/08/2025 a 01/01/2026

Reajuste salarial das categorias "Auxiliar de Laboratório", "Maqueiro", "Motorista de Ambulância" e "Condutor de Veículo de Carga"

CCT 2025/2025 - SINTEAC-JF X SIEPS-JF
CCT 2025/2025 - SEAC-MG X STTR JF/RG-MG
CCT 2025/2026 - STTR JF/RG-MG X SETCJF

POSTO	VALOR MENSAL P/ POSTO ANTES DA REPACTUAÇÃO (A)	VALOR MENSAL P/ POSTO APÓS REPACTUAÇÃO (B)	DIFERENÇA MENSAL P/ POSTO (C) = (B-A)	Nº POSTOS (D)	VALOR MENSAL TOTAL (E) = (C x D)
Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas 44h- Diurno	R\$5.375,51	R\$5.947,23	R\$571,72	3	R\$1.715,16
Maqueiro Hospitalar 12x36h - Diurno	R\$11.029,30	R\$12.148,92	R\$1.119,62	2	R\$2.239,24
Maqueiro Hospitalar 12x36h - Noturno	R\$11.272,30	R\$12.421,20	R\$1.148,90	1	R\$1.148,90
Condutor de ambulância 12x36h - Diurno	R\$18.027,70	R\$18.894,92	R\$867,22	1	R\$867,22
Condutor de ambulância 44h - Diurno	R\$9.331,77	R\$9.776,08	R\$444,31	1	R\$444,31
Condutor de veículo de carga 44h - Diurno	R\$4.813,95	R\$5.203,08	R\$389,13	1	R\$389,13
TOTAL A SER ACRESCIDO MENSAL					R\$6.803,96

TOTAL A SER ACRESCIDO (05 MESES E 1 DIA)	R\$34.239,28
--	--------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta alteração contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2025	10.302.5118.8585.0001	234198	1002	339037-01	R\$112.506,78
2026					R\$ 219,48

4. CLÁUSULA QUARTA - VALORES ATUALIZADOS

4.1. O Contrato passa a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	CBO	POSTO DE TRABALHO	NÚMERO DE POSTOS	VALOR POR POSTO	VALOR MENSAL DOS POSTOS
01	5163-45	Auxiliar de laboratório 44h - Diurno	3	R\$5.947,23	R\$17.841,69
	5151-10	Maqueiro Hospitalar 12x36h - Diurno	2	R\$12.148,92	R\$24.297,84
	5151-10	Maqueiro Hospitalar 12x36h - Noturno	1	R\$12.421,20	R\$12.421,20
	7823-20	Condutor Socorrista de Ambulância 12x36h - Diurno	1	R\$18.894,92	R\$18.894,92
	5152-15	Condutor Socorrista de Ambulância 44h - Diurno	1	R\$9.776,08	R\$9.776,08
	7823-10	Condutor de Veículo de Carga 44h - Diurno	1	R\$5.203,08	R\$5.203,08
VALOR MENSAL TOTAL DOS POSTOS					R\$ 88.434,81

4.2. O valor total atualizado do Contrato para o período compreendido entre 02/01/2025 e 01/01/2026 passa a ser **R\$ 1.399.460,82** (um milhão, trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o início da produção de efeitos deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES ANTERIORES

6.1. O 1º Termo Aditivo reduziu o percentual de insalubridade para os postos de Maqueiro Hospitalar e Condutor de Ambulância, passando de 40% para 20%, com efeitos a partir da 10 de outubro de 2024, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) apresentado.

6.2. O 2º Termo Aditivo reajustou o piso salarial, do valor do Vale-alimentação, e do valor do Plano de Saúde da categoria "Condutor de Veículo de Carga", a contar de 01/08/2024, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2024/2025; prorrogou o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/01/2025 e encerramento em 01/01/2026; alterou a cláusula sétima do contrato que trata da garantia de execução, aumentando o percentual da garantia para 10% (dez por cento), a contar de 02/01/2025; adequou os percentuais de PIS e COFINS, a contar de 02/01/2025; e adequou as rubricas relativas à Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado, a contar de 01/08/2025.

6.3. O 3º Termo Aditivo suprimiu 2 (dois) postos de Auxiliar de lavanderia 12x36h - Diurno; 1 (um) posto de Auxiliar de lavanderia 12x36h - Noturno; e 3 (três) postos de Auxiliar de lavanderia 44h - Diurno, a contar de 12/05/2025.

6.4. O 1º Termo de Apostilamento retificou o valor presente no quadro da dotação orçamentária referente ao ano de 2026, constante na cláusula terceira do 3º Termo Aditivo.

6.5. O 4º Termo Aditivo ajustou o valor de rateio do relógio biométrico, a contar de 12/05/2025; alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, mediante a supressão de 2 (dois) postos de Maqueiro Hospitalar 44h - Diurno, acarretando o impacto financeiro de (-) 8,11% (oito inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) sobre a parcela mensal do contrato, a contar de 01/08/2025;

e alteração qualitativa, com fundamento no art. 81, inciso I, da Lei n.º 13.303/2016, mediante a alteração da carga horária noturna do posto de Maqueiro Hospitalar 12x36h - Noturno, sendo a jornada noturna reduzida de 8h (oito horas) para apenas 2h (duas horas), acarretando o impacto financeiro de (-) 0,51% (cinquenta e um centésimos por cento) sobre a parcela mensal do contrato, a contar de 01/08/2025.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

VITOR LUIZ ANDRADE

GERENTE ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORREA

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Luiz Andrade, Gerente, Substituto(a)**, em 24/11/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 24/11/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55545651** e o código CRC **3B228324**.

Referência: Processo nº 23765.006190/2024-16 SEI nº 55545651